

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 756, de 13 de julho de 2010.

Dispõe sobre abertura de
CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a fazer face às despesas criadas pela Lei Municipal nº 714, de 1º de abril de 2009, visando o pagamento aos beneficiários do Programa Bolsa Cidadania no período de julho a dezembro de 2010.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-070001.4.4.90.51-0824300301.106

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 13 de julho de 2010.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal